ATO Nº. 316, DE 13 DE JUNHO DE 1.990

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:-

Art. 1º - Os efeitos previstos no Ato nº. 314, de 1º de Junho de 1.990 serão contados a partir de 1º de julho de 1.990.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
1º Secretário

ERAZÊ MARTINHO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de junho de mil novecentos e noventa.(13.06.1.990)

DJAIR BOCANELLA
Diretor Administrativo em Substituição

215 x 315 mm